



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
Fundo Municipal de Saude de Cujubim
CNPJ Nº 11.485.023/0001-50

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/SEMSAU/2020
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará teste seletivo simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da saúde, médicos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos termos da exposição de motivos constante no Processo Administrativo nº 60/2020, que será regido por este edital, pela Lei Municipal nº 1.002/2017.

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS POR PRAZO DETERMINADO DE 06 (SEIS) MESES.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais médicos no quadro desta municipalidade, conforme exposto no Processo Administrativo nº 60/2020;

2.2 O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado nomeada através da Portaria nº 41/2020, para contratação de médicos por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

2.3 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal.

2.4 Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no Portal do Município de Cujubim/RO (<http://www.cujubim.ro.gov.br>).

3. DA VIGÊNCIA DO OBJETO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
Fundo Municipal de Saude de Cujubim
CNPJ Nº 11.485.023/0001-50

3.2 O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei 1.002/2017.

3.3 O contrato previsto pelo presente Termo poderá ser rescindido durante o seu prazo de vigência, nas hipóteses previstas no artigo e parágrafos da Lei 1.002/2017.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	LOTAÇÃO/VAGAS							
	-							
	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE/UNIDADE BASICA DE SAUDE						Remuneração	
	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Salário base	Salário base + gratificações e insalubridade conforme Leis e Decretos do Município, podendo chegar ao valor de*:
MÉDICO GERAL CLINICO	04	-	-	-	04	-	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	01	-	-	-	04		R\$ 7.000,00	R\$ 10.000,00

4.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

5.2 A primeira fase das inscrições ocorrerá exclusivamente VIA INTERNET, através do site da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizado no endereço http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/index.php?link=modulos/testeseletivo/detalhe_seletivo&id=1 no período de 09/03/2020 a 12/03/2020.

5.3 A segunda fase das inscrições compreende a entrega dos documentos e títulos constantes nos itens 5.4.1 a 5.4.12 e ocorrerá no período de 13/03/2020 a 18/03/2020;

5.3.1 A entrega de documentos e títulos de que trata o item 5.3 deverá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular ou público e cópia do documento de identificação do procurador, na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), localizada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
Fundo Municipal de Saude de Cujubim
CNPJ Nº 11.485.023/0001-50

no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, Av. Condor, nº 2588, setor 02, CEP 76.864-000, Cujubim/RO, no horário compreendido entre as 07h30min e 13h30min, em dias úteis.

5.3.2 A entrega dos documentos deverá ser efetuada no departamento especificado no item 5.3.1, até a data e horário especificado no Cronograma previsto Anexo I deste Edital.

5.3.3 Os documentos protocolados após a data e horário previstos no cronograma anexo I não serão aceitos.

5.4 A documentação a que se refere o item 5.3 encontra-se listada nos itens a seguir:

5.4.1 Comprovante da inscrição realizada via internet.

5.4.2 Cópias autenticadas em cartório de cédula de identidade ou da identidade profissional;

5.4.3 Cópia do CPF;

5.4.4 Cópia autenticada do Histórico escolar;

5.4.5 Cópia autenticada em Cartório do Diploma de Graduação em Medicina ou certificado de conclusão do curso superior em medicina (Para o cargo de médico);

5.4.6 Cópias autenticadas em Cartório do Certificado de conclusão de Residência Médica (Para o cargo de médico);

5.4.7 Cópias autenticadas em Cartório do Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Lato Senso, Strictu Senso, Mestrado ou Doutorado) (Para o cargo de médico);

5.4.8 Cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (Para o cargo de médico);

5.4.9 Cópia autenticada dos certificados de participação em cursos na área pretendida;

5.4.10 Comprovações de Tempo de exercício na função de Médico ou documento equivalente original ou cópia autenticada em Cartório;

5.4.11 *Curriculum Vitae*.

5.5 Em caso de formação no exterior deverá conter a revalidação de diploma e/ou certificado;

5.6 Dispensa-se a autenticação caso haja a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias simples no momento de entrega dos documentos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
Fundo Municipal de Saude de Cujubim
CNPJ Nº 11.485.023/0001-50

5.6 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.7 No momento da inscrição o candidato deverá especificar o cargo pretendido, não havendo possibilidade de mudanças após efetivada a inscrição, senão, por interesse da administração municipal.

5.8 É facultado ao candidato inscrever-se para concorrer a até 02 vagas, podendo ser classificado na vaga em que obter maior pontuação;

5.9 É permitido o ingresso de candidato que exerça cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, conforme Artigo 34, XVI, da Constituição Federal.

5.10 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

5.11 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através da análise de currículos e de avaliação de títulos, realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;

6.3 A Prova de Títulos tem como objetivo:

6.3.1 Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito de caráter eliminatório;

6.3.2 Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

6.4 A avaliação de títulos observará os dispositivos abaixo.

6.4.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo para Médicos (Clínico Geral e Especialista):



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
Fundo Municipal de Saude de Cujubim
CNPJ Nº 11.485.023/0001-50

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação	Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso); Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
2. Especialização/Residência Médica na área de atuação	Certificação de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (Convênio CFM/AMB/CNRM/RQE). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado.	4 (quatro) pontos	8 (oito) pontos.
3. Cursos de Pós-Graduação	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> na área pretendida (360 horas, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificação.	2 (dois) pontos	4 (quatro) pontos.
4. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de MESTRADO na área pretendida.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área pretendida (360 horas, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado.	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos.
5. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de DOCTORADO na área pretendida.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado na área pretendida (360 horas, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado.	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos
	Ente Público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	2 (dois) pontos para cada 6 meses. 10 (dez) pontos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
Fundo Municipal de Saude de Cujubim
CNPJ Nº 11.485.023/0001-50

6. Experiência Profissional (últimos 10 anos)	Empresa privada	Declaração original expedida pela empresa, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto a empresa emissora). Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo.	1 (um) ponto para cada 12 meses.	3 (três) pontos.
TOTAL GERAL				45 PONTOS

6.4.2 Para os cargos de médico clínico geral será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos, devendo necessariamente atender ao requisito 1 do quadro 6.4.1 ou 6.4.2.

6.4.3 Para os Médicos com especialidade será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos, devendo necessariamente atender aos requisitos 1 e 2 do quadro 6.4.1;

6.4.4 Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato de maior idade e, sucessivamente, o que tiver maior tempo de profissão;

6.4.5 A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no portal do Município de Cujubim/RO (<http://www.cujubim.ro.gov.br>).

6.5 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

7.2 O recurso poderá ser enviado para o e-mail: para este processo seletivo semsaucujubim@gmail.com, devendo ser interposto no prazo constante do Cronograma constante no Anexo I.

7.2.1 O recurso deve ser assinado, digitalizado e encaminhado no e-mail acima especificado. O candidato deverá obter a confirmação de recebimento. Caso não receba a confirmação no e-mail poderá obtê-la através do telefone (69) 3582 2004/98451 6364.

7.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo III – Formulário Recurso, que deverá



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
Fundo Municipal de Saude de Cujubim
CNPJ Nº 11.485.023/0001-50

ser integralmente preenchido.

7.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

7.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

7.6 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado e/ou ao Município de Cujubim/RO; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

7.7 As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal do Município de Cujubim/RO (<http://www.cujubim.ro.gov.br>).

7.8 A Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado, nomeada através da portaria nº 41/2020, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FORMAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados no portal do Município de Cujubim/RO (<http://www.cujubim.ro.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisa>) e em jornal de ampla circulação regional.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1 Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 5.2.

9.2 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

9.3 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 5.3 deste edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
Fundo Municipal de Saude de Cujubim
CNPJ Nº 11.485.023/0001-50

10. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER OCARGO

- 10.1** Estar em dia com obrigações eleitorais;
- 10.2** Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
- 10.3** Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
- 10.4** Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
- 10.5** Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
- 10.6** Possuir, na data da nomeação, graduação no curso de medicina devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;
- 10.7** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no portal do Município de Cujubim/RO (<http://www.cujubim.ro.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisa>) para assinatura do Contrato Temporário, devendo o convocado se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos documentos a seguir listados.

11.2 São documentos necessários para contratação:

1. Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
2. CPF; (2 cópias)
3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
6. Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
7. Comprovante de Residência;
8. Comprovante de Escolaridade;
9. Certidão de nascimento ou casamento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
Fundo Municipal de Saude de Cujubim
CNPJ Nº 11.485.023/0001-50

10. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
11. Duas (02) fotos 3x4;
12. Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
13. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
14. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
15. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
16. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
17. Cartão do Banco ou Número da conta Bancaria Banco <u>Bradesco</u>
18. Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

11.3 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

11.4 O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria Municipal de Saúde, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

11.5 O candidato contratado nos termos deste edital poderá ser relotado ex officio para atender a necessidade do serviço público.

12. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

12.1 As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Cujubim

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

Programações:

10.301.005.2037. Manut e Coord. da Secretaria Municipal de Saúde;

10.302.0005.2031 – **Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar.**

10.301.0005.2030 – **Manutenção e Coordenação da Atividade do PAB**

Fixo;

Elemento da despesa:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
Fundo Municipal de Saude de Cujubim
CNPJ Nº 11.485.023/0001-50

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da Publicação da Homologação do certame.

13.2 As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

13.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

13.4. Os profissionais contratados ficam cientes que deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público para os mesmos cargos.

13.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro profissional aprovado no teste seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

13.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ou portal da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, com a Assessoria da Procuradoria-Geral do Município.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ariquemes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste processo seletivo que não puderem ser solucionadas administrativamente.

15. INFORMAÇÕES GERAIS

15.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3582 2004/98451 6364, respectivamente, presidente e secretária da comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado nomeados por meio da Portaria 41/2020, na sede da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
Fundo Municipal de Saude de Cujubim
CNPJ Nº 11.485.023/0001-50

Secretaria Municipal de Saúde, situada Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

16. ANEXOS

Anexo I – Cronograma

Anexo II – Descrição das atribuições do cargo

Anexo III – Formulário de recurso



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
Fundo Municipal de Saude de Cujubim
CNPJ Nº 11.485.023/0001-50

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: (http://www.cujubim.ro.gov.br), (http://www.diariomunicipal.com.br), bem como sites de ampla divulgação.	09/03/2020
Período de inscrições via internet (<i>site</i> : http://seletivos.cujubim.ro.gov.br/)	09/03/2020 a 12/03/2020
Período de entrega de Títulos e Documentação (os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador).	13/03/2020 a 18/03/2020
Divulgação do Resultado das inscrições e da Avaliação de Títulos	20/03/2020
Entrega dos Recursos	23/03/2020 a 25/03/2020
Homologação do Resultado final e Convocação	26/03/2020
Prazo para entrega de documentação para contratação e assinatura do contrato	27/03/2020 a 31/03/2020

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
Fundo Municipal de Saude de Cujubim
CNPJ Nº 11.485.023/0001-50

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO CLINICO GERAL	<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;✓ Efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas;✓ Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade;✓ Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica promovendo a saúde e bem-estar do paciente;✓ Propor, desenvolver e coordenar programas diferentes à medicina preventiva para os diferentes órgãos da Prefeitura e para o município em geral;✓ Realizar exames pré-admissionais de candidatos a cargo na Prefeitura, analisando as condições físicas da pessoa tendo em vista o cargo que ocupará;✓ Realizar exames periódicos e periciais para fins de readaptação funcional do servidor;✓ Controlar as condições de trabalho em áreas consideradas insalubres e perigosas, orientando quanto a higiene local;✓ Emitir atestados médicos para fins de justificativas de faltas ao trabalho e às aulas, controlando o absenteísmo;✓ Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica Regional e Estadual/CRUER /CRUE, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências;✓ Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
Fundo Municipal de Saude de Cujubim
CNPJ Nº 11.485.023/0001-50

<p>MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA</p>	<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;✓ Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvico, obstétrico, abdominal, pediátrico, peq. partes etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde;✓ Cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a preenchimento de documentos, laudos, atestados, pareceres e outros; <p>Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento ao paciente e utiliza-lo de forma adequada para garantir durabilidade e eficiência;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Realizar outras tarefas determinadas pelo superior imediato compatíveis, complementares e afins com o cargo
--------------------------------------	--

